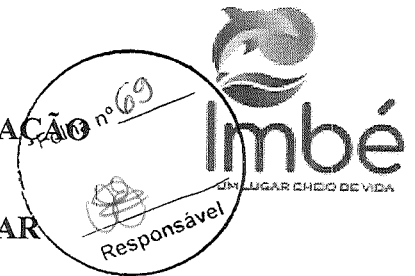


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Aquisição de **Material de Expediente Complementar**, visando o atendimento das futuras demandas oriundas das diversas unidades da Prefeitura Municipal de Imbé.

1.2. Os itens a serem adquiridos, visam proporcionar condições adequadas aos servidores no desenvolvimento de suas atividades laborais, o andamento dos serviços administrativos nos prédios públicos municipais e também possuem o objetivo de facilitar a aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio de ações que viabilizam um ambiente escolar adequado, sendo indispensáveis e de uso diretamente ligado a atividade de sala de aula. Itens estes que não foram adjudicados originalmente nos Pregões Eletrônicos nº 135/2024 e nº 14/2025.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa Administração Governamental – 010, que tem por objetivo um conjunto de ações desenvolvidas visando à participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal, na Ação 2151, que tem por finalidade, coordenar as atividades de apoio as demais secretarias e órgãos municipais, controlar os expedientes legais, projetos de Lei, decretos e atos administrativos, controlar os bens patrimoniais e demais atividades inerentes a esta secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:

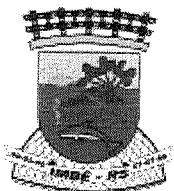
3.1.1. Não se aplica.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:

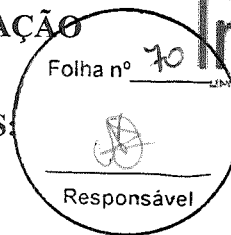
3.2.1. Não se aplica.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Não se aplica.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. Não se aplica.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. O licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. No caso dos produtos relacionados a seguir, que devido ao seu tamanho, formato e/ou composição, não possuem no seu corpo o Selo de Segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, o licitante deverá apresentar junto com a proposta de preços, Declaração de Especificação da Embalagem dos referidos produtos, contendo o número mínimo de unidades do produto por embalagem original do fabricante, conforme modelo do Anexo I.

3.6.2. A apresentação da Declaração de Especificação da Embalagem visa subsidiar a aquisição dos produtos em quantidade adequada, de forma que nenhum dos produtos seja fornecido a granel.

3.6.3. Os itens que compõem a Declaração de Especificação da Embalagem são: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 25, 26, 27, 30 e 36.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Será exigido que todos os produtos estejam em conformidade não apenas com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, mas também com as normas estabelecidas pelo Inmetro, para que assim possamos disponibilizar materiais ecologicamente corretos bem como promover a racionalização de recursos naturais.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

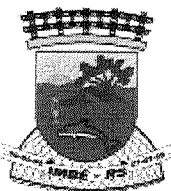
3.8.1. Não se aplica.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. Não se aplica.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Visto a possibilidade introduzida pela Lei nº 14.133 de 2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por 1 (um) ano, os quantitativos dos itens foram estimados com base nas aquisições das últimas Atas de Registro de Preços, nos Pedidos de Compras dos últimos 5 anos, bem como estimativa encaminhada pelas demais Secretarias Municipais, conforme

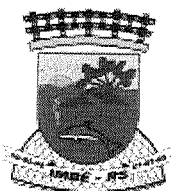


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

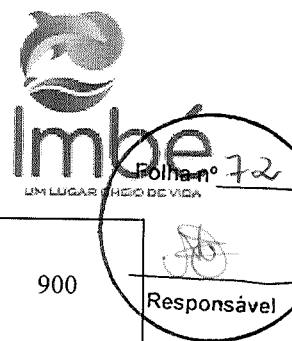


Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar, sendo os quantitativos estimados para um consumo de 2 (dois) anos.

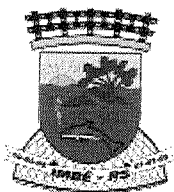
Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Estimativa ARP	Responsável
1	1	45	Caneta esferográfica, tinta: azul, ponta 0.7 mm, corpo transparente, grip emborrachado, tinta base óleo. Refil RFJ-GP. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	3500	
2	2	44	Caneta esferográfica, tinta: azul, ponta 1.0 mm, corpo transparente, grip emborrachado, tinta base óleo. Refil RFJ-GP. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	6200	
3	3	47	Caneta esferográfica, tinta: preta, ponta 0.7 mm, corpo transparente, grip emborrachado, tinta base óleo. Refil RFJ-GP. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	2150	
4	4	46	Caneta esferográfica, tinta: preta, ponta 1.0 mm, corpo transparente, grip emborrachado, tinta base óleo. Refil RFJ-GP. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	1300	
5	5	1731	Caneta esferográfica, tinta: vermelha, ponta 0.7 mm, corpo transparente, grip emborrachado, tinta base óleo. Refil RFJ-GP. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	2100	
6	6	48	Caneta esferográfica, tinta: vermelha, ponta 1.0 mm, corpo transparente, grip emborrachado, tinta base óleo. Refil RFJ-GP. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	1300	
7	7	62	Caneta retroprojektor, tinta azul, ponta média (2 mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	300	
8	8	39	Caneta retroprojektor, tinta azul, ponta fina (1 mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	850	
9	9	58	Caneta retroprojektor, tinta preta, ponta fina (1 mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	700	
10	10	61	Caneta retroprojektor, tinta vermelha, ponta fina (1 mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	650	
11	11	104	Clips nº 2/0 (00), em aço galvanizado. Caixa 100 unidades aproximadamente. Sem rebarbas e resistente a oxidação. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Caixa	2000	
12	12	105	Clips nº 6/0, em aço galvanizado. Caixa 50 unidades aproximadamente. Sem rebarbas e resistente a oxidação. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Caixa	900	



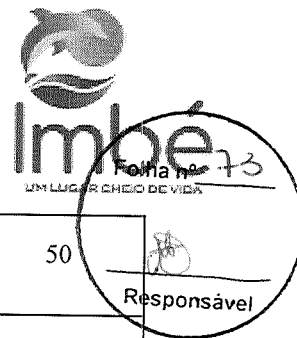
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



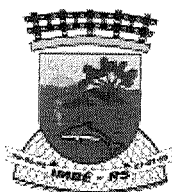
13	13	633	Cola bastão 40 g (aproximadamente), atóxica, base d'água e lavável. Tubo e tampa com fechamento hermético. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	900
14	14	107	Cola bastão 20 g (aproximadamente), atóxica, base d'água e lavável. Tubo e tampa com fechamento hermético. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	400
15	15	1262	Cola branca líquida 40 g (aproximadamente), atóxica, base d'água e lavável, sem solventes. Tubo e tampa com fechamento anti-vazamento. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	2800
16	16	39813	Espiral para encadernação, na cor preta, formato a4, com diâmetro de 07mm até 25 folhas, pacote com 100 unidades.	Pacote	20
17	17	39814	Espiral para encadernação, na cor preta, formato a4, com diâmetro de 09mm até 50 folhas, pacote com 100 unidades.	Pacote	17
18	18	39815	Espiral para encadernação, na cor preta, formato a4, com diâmetro de 12mm até 70 folhas, pacote com 100 unidades.	Pacote	17
19	19	39816	Espiral para encadernação, na cor preta, formato a4, com diâmetro de 14mm até 85 folhas, pacote com 100 unidades.	Pacote	24
20	20	39817	Espiral para encadernação, na cor preta, formato a4, com diâmetro de 17mm até 100 folhas, pacote com 100 unidades.	Pacote	17
21	21	39818	Espiral para encadernação, na cor preta, formato a4, com diâmetro de 20mm até 120 folhas, pacote com 80 unidades.	Pacote	17
22	22	39819	Espiral para encadernação, na cor preta, formato a4, com diâmetro de 23mm até 140 folhas, pacote com 60 unidades.	Pacote	17
23	23	39821	Espiral para encadernação, na cor preta, formato a4, com diâmetro de 29mm até 200 folhas, pacote com 35 unidades.	Pacote	17
24	24	39822	Espiral para encadernação, na cor preta, formato a4, com diâmetro de 33mm até 250 folhas, pacote com 25 unidades.	Pacote	17
25	25	160	Fita adesiva crepe branca. Medidas aproximadas: 24mm X 50m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	400
26	26	161	Fita adesiva crepe branca. Medidas aproximadas: 50 mm X 50 m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	530



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



27	27	38726	Fita Ribbon tamanho 110mm x 74m compatível com impressora zebra	Unidade	50
28	28	34833	Grampeador p/ papel, capacidade grampear: 100 folhas 75 g/m ² (aproximadamente), de mesa, com estrutura em metal resistente, cromado, esmaltado ou pintado, base emborrachada, utiliza grampos tamanhos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13. Medidas aproximadas 28 cm X 7,5 cm X 18 cm.	Unidade	34
29	29	211	Lamina isopor para mural 1,00m x 0,50m x 10mm	Unidade	60
30	30	217	Lápis preto, HB, nº2, em madeira, apontado, cilíndrico. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	1200
31	31	12520	Lápis preto, HB, nº2. Caixa 144 unidades (aproximadamente), em madeira, apontado, cilíndrico. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Caixa	47
32	32	1274	Papel crepom comum. Medidas: 48cmx200cm. Cor: azul claro.	Unidade	513
33	33	39880	Papel crepom. Medidas: 48cmx2 m. Cor: amarelo.	Unidade	513
34	34	35045	Perfurador de papel, 2 furos. Material base e cabo: ferro fundido/metal, depósito de coleta: plástico, régua de marcação. Capacidade para perfurar aproximadamente: 100 folhas. Medidas aproximadas: 115 mm x 240 mm x 260 mm, abertura 13 mm. Distância entre furos: 80 mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	40
35	35	35046	Perfurador de papel, 2 furos. Material base e cabo: ferro fundido/metal, depósito de coleta: plástico, régua de marcação. Capacidade para perfurar aproximadamente: 60 folhas. Medidas aproximadas: 115 mm x 165 mm x 180 mm, abertura 10 mm. Distância entre furos: 80 mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	10
36	36	38882	Pincel marcador quadro branco, ponta média, recarregável, Vermelho; Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	250
37	37	9971	Tinta PVA para artesanato, cor rosa, 100ml. Composição: resina de PVA, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	40
38	38	9972	Tinta PVA para artesanato, cor azul, 100ml. Composição: resina de PVA, água, conservantes,	Unidade	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

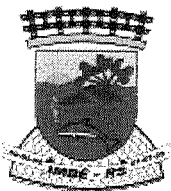


Folha nº 14

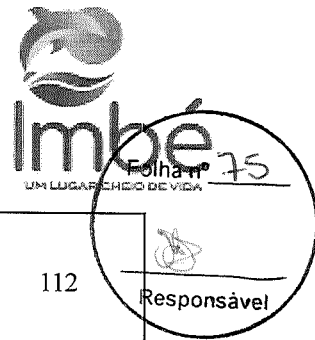
UN LUGAR CHEIO DE VIDA

Responsável

			carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.		
39	39	9973	Tinta PVA para artesanato, cor amarelo, 100ml. Composição: resina de PVA, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	40
40	40	9974	Tinta PVA para artesanato, cor branco, 100ml. Composição: resina de PVA, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	40
41	41	9975	Tinta PVA para artesanato, cor preto, 100ml. Composição: resina de PVA, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	40
42	42	9976	Tinta PVA para artesanato, cor verde, 100ml. Composição: resina de PVA, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	40
43	43	9989	Tinta PVA para artesanato, cor vermelho, 100ml. Composição: resina de PVA, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	40
44	44	9991	Tinta PVA para artesanato, cor laranja, 100ml. Composição: resina de PVA, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	40
45	45	9992	Tinta PVA para artesanato, cor lilás, 100ml. Composição: resina de PVA, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	40
46	46	11321	Tinta PVA para artesanato, cor salmão, 100ml. Composição: resina de PVA, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	40
47	47	11322	Tinta PVA para artesanato, cor marrom, 100ml. Composição: resina de PVA, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	40
48	48	11323	Tinta PVA para artesanato, cor roxo, 100ml. Composição: resina de PVA, água, conservantes, carga inerente, pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	Unidade	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



49	49	35057	Tnt, cor rosa, rolo 1,40m largura x 50m lineares, aproximadamente 40g/m ² , composto de polímero 100% polipropileno. Conforme normas vigentes abnt/nbr-inmetro.	Rolo	112
50	50	39729	Visor para pasta suspensa, com medidas aproximadas 80x60mm. Cor branco, transparente. em plástico polipropileno.	Unidade	300

4.2. AMOSTRA:

4.2.1. Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, entidades públicas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, com objetivo de identificar a existência de inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração Municipal, no entanto não foram observados achados relevantes.

5.2. Os produtos demandados possuem contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

5.3. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

5.4. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

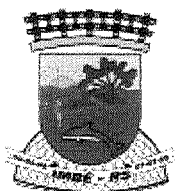
5.5. Entre as soluções disponíveis para suprir a demanda de material de expediente complementar, foram encontradas as seguintes opções:

5.5.1. Aquisição por meio de Registro de Preços

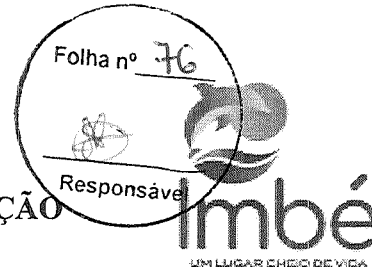
5.5.1.1. De modo geral, na aquisição de bens de consumo acredita-se que haja ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo estimado.

5.5.1.2. Com a utilização do Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Imbé tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.5.2. Adesão a Ata de Registro de Preços:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



5.5.2.1. A legislação vigente estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, no entanto, no caso da adesão ser por órgão não participante da licitação, a adesão depende de:

5.5.2.2. Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata e aceitação pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

5.5.2.3. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão e demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.5.2.4. Outro ponto a ser considerado é que cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na Ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na Ata.

5.5.3. Contratação de empresa para fornecimento dos produtos:

5.5.3.1. A opção de contratação de empresa atende as necessidades da Administração Municipal da mesma forma que o Registro de Preços, no entanto essa opção demanda a utilização/reserva de dotação para o montante do valor do contrato, independente se todo o quantitativo de produtos for utilizado ou não.

5.5.3.2. Considerando a dinâmica do serviço público e a necessidade contínua e recorrente desses produtos, é difícil dimensionar com exatidão o quantitativo dos mesmos.

5.6. Diante do exposto, entende-se como formato mais adequado a aquisição por meio de Registro de Preços.

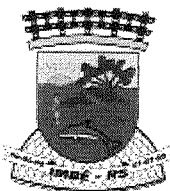
6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo III.

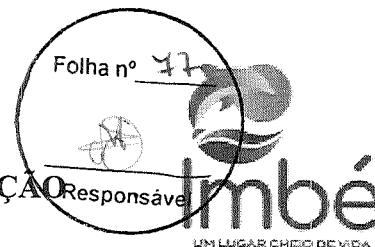
6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158, de 05/04/2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição **Material De Expediente Complementar** para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A licitante vencedora deverá entregar em até 20 (vinte) dias do recebimento da Nota de Empenho, todos os itens solicitados. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

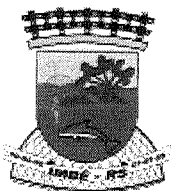
9.1.2. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a licitante vencedora ocorrerá por intermédio do Gestor de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 11.1., por meio dos telefones e e-mail relacionados a seguir, e telefones e e-mail informado pela licitante vencedora por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.1.2.1 Secretaria Municipal de Administração: Telefone (51) 3627-8215, e-mail admfinanceiro@imbe.rs.gov.br, Secretaria Municipal de Educação: Telefone (51) 3627-8515, e-mail smed@imbe.rs.gov.br, Secretaria Municipal de Saúde: Telefone (51) 3627-8530, e-mail saudegestao@imbe.rs.gov.br.

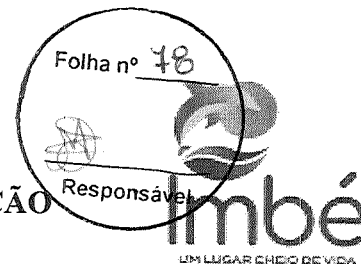
9.1.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os itens deverão ser entregues em horário comercial (das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, podendo ser nos seguintes endereços: Departamento de Almoxarifado, situado na Rua Herval s/nº, entrada pelo pátio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Centro, Imbé, Departamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



de Nutrição e Alimentação, situado na Av. Paraguassu, nº 2.432, Centro, Imbé ou Almoxarifado da Saúde, situado na Av. Paraguassu, nº 2.070, Fundos, Centro, Imbé.

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e sem inadequação de conteúdo. Com relação aos produtos relacionados no item 3.6.1., o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro deverá estar exposto na embalagem do produto, conforme a Portaria Inmetro nº 423 de 2021.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Não se aplica.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Não se aplica.

9.8. PROVA:

9.8.1. Não se aplica.

9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Não se aplica.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:

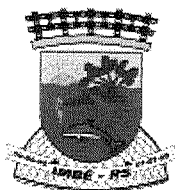
9.10.1. Não se aplica.

9.11. LIMPEZA:

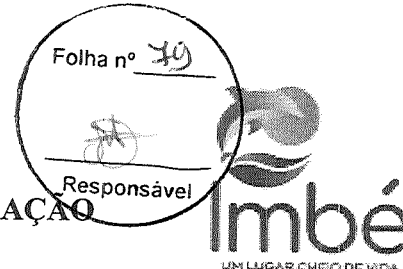
9.11.1. Não se aplica.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.12.2. Durante o período da garantia, o licitante vencedor obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Imbé, a substituição do produto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até de 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1. Não se aplica.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

9.14.1. Não se aplica.

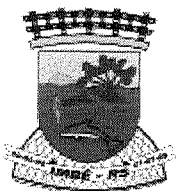
10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Espera-se com o Registro de Preços de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar adquirir os produtos com o melhor preço e com qualidade que atenda as especificações, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes, e de forma rápida e ágil.

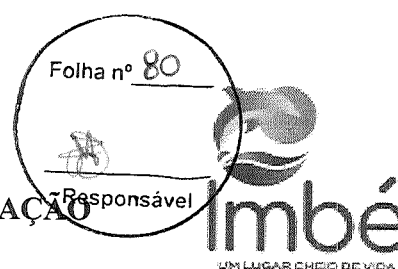
11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Dpt. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educ. Infantil
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor I
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

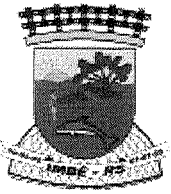
Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista

11.2. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerado a partir deste Estudo Técnico Preliminar, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

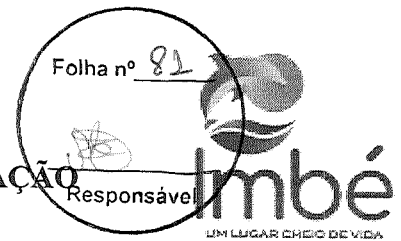
11.2.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA**

11.2.1.1. Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura**.

11.2.1.2. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE

11.2.2.1. No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA

11.2.3.1. Constatada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. NOTA FISCAL/FATURA

11.3.1.1. Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

11.3.1.1.1. A descrição dos produtos, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da licitante vencedora e Nota de Empenho;

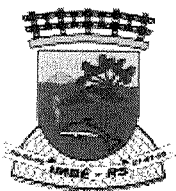
11.3.1.1.2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

11.3.1.1.3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

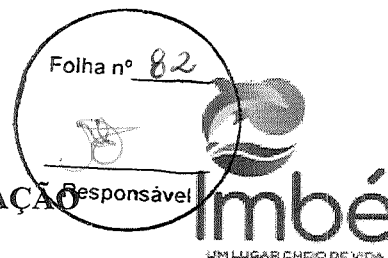
11.3.1.1.4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA

11.3.2.1. Conferir se os produtos estão em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca/modelo, com Selo de Identificação ABNT/NBR – Inmetro na embalagem e/ou do próprio produto, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação dos mesmos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 11.3.2.2. Conferir os valores unitários e totais com a nota fiscal.
- 11.3.2.3. Conferir se os produtos estão de acordo com o descritivo da Nota de Empenho.
- 11.3.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a licitante vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.3.4. Na hipótese prevista no item 11.3.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se aplica.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário a licitante atender aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade abordados anteriormente no item 3.7 do presente Estudo Técnico Preliminar.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

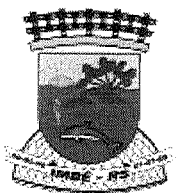
15.1. Levando em consideração que o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é considerado comum, o critério de **MENOR PREÇO** por **ITEM** se apresenta como o mais vantajoso para o julgamento do certame.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

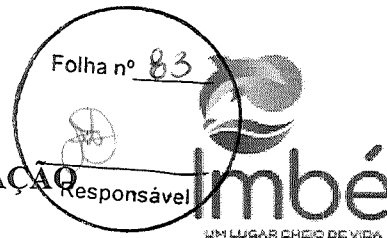
16.1. 3.3.90.30.16.00.00.00 – Material De Consumo – Material de Expediente.

*

7 modelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



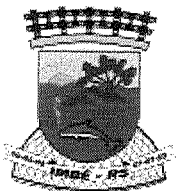
17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme análise do presente Estudo Técnico Preliminar, chegou-se a conclusão que a contratação do presente Estudo Técnico Preliminar mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

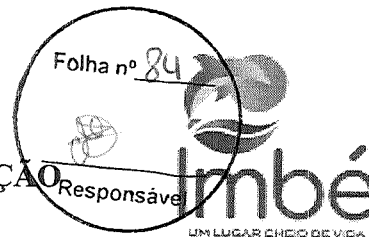
Imbé, 04 de abril de 2025.

Elaborado por:


Mônica Fritsch
Agente Administrativo
Monica Fritsch
Agente Administrativo
Matrícula 17458



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo I
Declaração de Especificação de Embalagem

A empresa (razão social) _____, sito à Rua (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por meio deste informar a(s) embalagem(ns) a ser(em) entregue(s) do(s) produto(s) listado(s) abaixo, durante a vigência da Ata de Registro de Preço do Referido Pregão.

Lote	Item	Descrição	Quantidade do Produto por Embalagem
1	1	Caneta esferográfica, tinta: azul, ponta 0.7 mm, corpo transparente, grip emborrachado, tinta base óleo. Refil RFJ-GP. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	
2	2	Caneta esferográfica, tinta: azul, ponta 1.0 mm, corpo transparente, grip emborrachado, tinta base óleo. Refil RFJ-GP. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	
3	3	Caneta esferográfica, tinta: preta, ponta 0.7 mm, corpo transparente, grip emborrachado, tinta base óleo. Refil RFJ-GP. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	
4	4	Caneta esferográfica, tinta: preta, ponta 1.0 mm, corpo transparente, grip emborrachado, tinta base óleo. Refil RFJ-GP. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	
5	5	Caneta esferográfica, tinta: vermelha, ponta 0.7 mm, corpo transparente, grip emborrachado, tinta base óleo. Refil RFJ-GP. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	
6	6	Caneta esferográfica, tinta: vermelha, ponta 1.0 mm, corpo transparente, grip emborrachado, tinta base óleo. Refil RFJ-GP. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	
7	7	Caneta retroprojeto, tinta azul, ponta média (2 mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	
8	8	Caneta retroprojeto, tinta azul, ponta fina (1 mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	
9	9	Caneta retroprojeto, tinta preta, ponta fina (1 mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	
10	10	Caneta retroprojeto, tinta vermelha, ponta fina (1 mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	
25	25	Fita adesiva crepe branca. Medidas aproximadas: 24mm X 50m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	
26	26	Fita adesiva crepe branca. Medidas aproximadas: 50 mm X 50 m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	
27	27	Fita Ribbon tamanho 110mm x 74m compatível com impressora zebra	
30	30	Lápis preto, HB, nº2, em madeira, apontado, cilíndrico. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	
36	36	Pincel marcador quadro branco, ponta média, recarregável, Vermelho; Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	

_____, de _____ de _____.

Identificação e Assinatura do Representante Legal.